

Sessão sobre a PAC - Aplicação nacional

OCMA - Organização Comum dos Mercados Agrícolas

Objetivos e instrumentos, organização da produção e regulação da cadeia de abastecimento alimentar

15 de janeiro de 2016 | Estação Agronómica Nacional, auditório do CAP, INIAV, Oeiras

Nuno Manana
Chefe de Divisão de Organização da
Produção Agroalimentar

Organização Comum dos Mercados Agrícolas

1. Objetivos e instrumentos
2. Organização da produção
3. Regulação da cadeia de abastecimento alimentar

Organização Comum dos Mercados Agrícolas

1. Objetivos e instrumentos
2. Regulação da cadeia de abastecimento alimentar
3. Organização da produção

Objetivos da PAC

TFUE



Art.º 39º

OBJETIVOS PAC:

- **Incrementar a *produtividade*** da agricultura, fomentando o progresso técnico, assegurando o desenvolvimento racional da produção agrícola e a utilização ótima dos fatores de produção, designadamente da mão-de-obra;
- Assegurar, deste modo, um nível de vida equitativo à população agrícola, designadamente pelo **aumento do rendimento individual dos que trabalham na agricultura**;
- **Estabilizar os mercados**;
- Garantir a **segurança dos abastecimentos**;
- Assegurar **preços razoáveis nos fornecimentos aos consumidores**.

ELEMENTOS A CONSIDERAR NA ELABORAÇÃO DA PAC:

- A natureza particular da atividade agrícola decorrente da estrutura social da agricultura e das disparidades estruturais e naturais entre as diversas regiões agrícolas;
- A necessidade de efetuar gradualmente as adaptações adequadas;
- O facto de a agricultura constituir, nos Estados-Membros, um sector intimamente ligado ao conjunto da economia.

Arquitetura da PAC

**PAGAMENTOS
DIRETOS**

**ORGANIZAÇÃO COMUM
DE MERCADO ÚNICA**

**DESENVOLVIMENTO
RURAL**

**FINANCIAMENTO,
GESTÃO E
ACOMPANHAMENTO**

1º Pilar da PAC

2º Pilar da PAC

HORIZONTAL

ATOS DELEGADOS (da Comissão Europeia)

Reg. (UE) n.º 639/2014
Reg. (UE) n.º 994/2014
Reg. (UE) n.º 502/2014

Reg. (UE) n.º 906/2014

Reg. (UE) n.º 807/2014

Reg. (UE) n.º 907/2014
Reg. (UE) n.º 640/2014

REGULAMENTOS DE EXECUÇÃO (da Comissão Europeia)

Reg. (UE) n.º 641/2014

Reg. (UE) n.º 340/2014

Reg. (UE) n.º 808/2014

Reg. (UE) n.º 908/2014
Reg. (UE) n.º 834/2014
Reg. (UE) n.º 809/2014

Legislação nacional complementar no âmbito da PAC

1º Pilar da PAC

NOVO REGIME DE PAGAMENTOS DIRETOS E CONDICIONALIDADE

Portaria n.º 57/2015
Despacho Normativo n.º 3/2015
Despacho Normativo n.º 2/2015
Despacho Normativo n.º 14/2014, de 29 outubro (Alterado por: Despacho Normativo n.º 4/2015)

MERCADOS AGRÍCOLAS e ORGANIZAÇÃO DA PRODUÇÃO

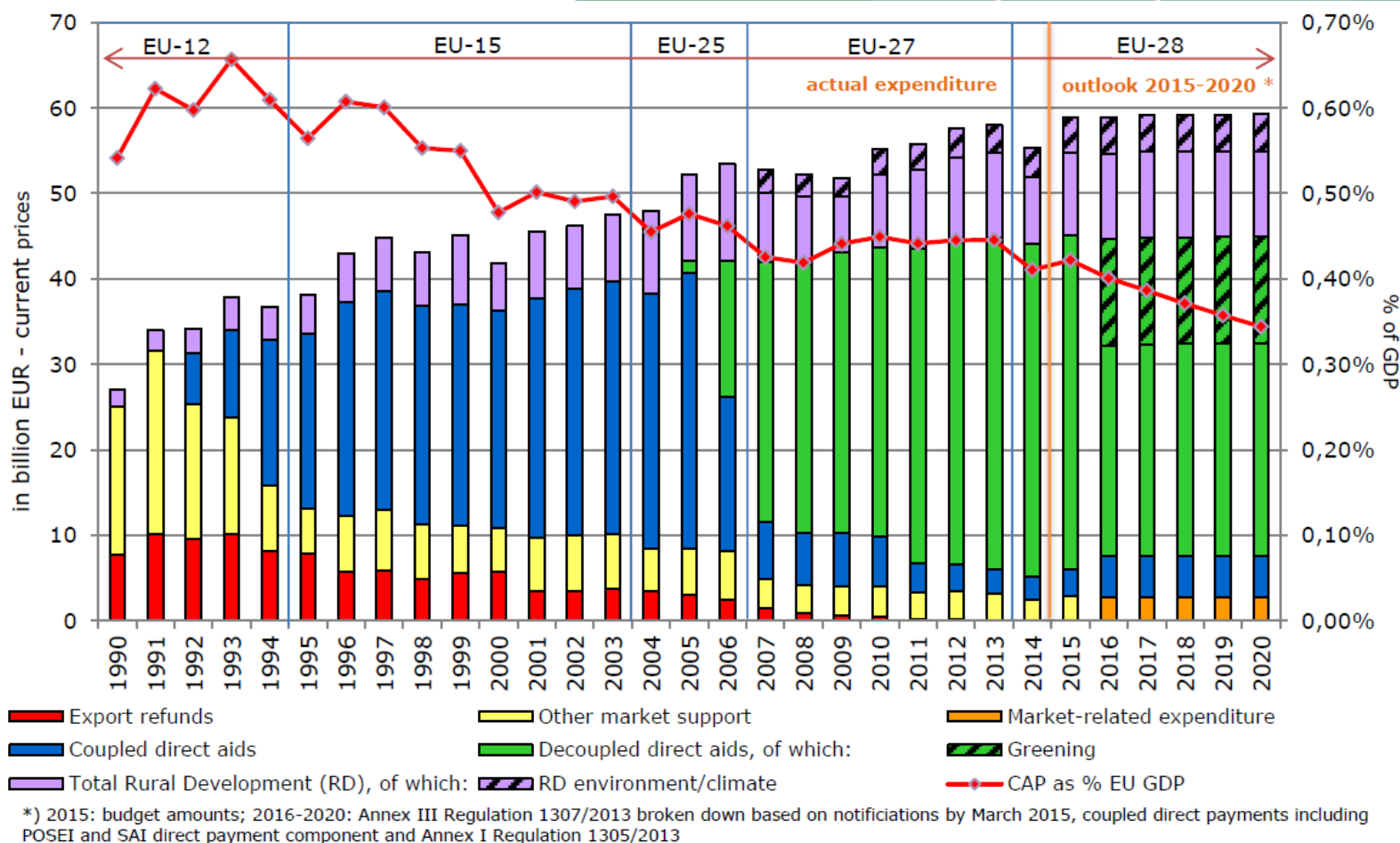
Portaria n.º 169/2015
(Reconhecimento de OP e respetivas associações)

2º Pilar da PAC

DESENVOLVIMENTO RURAL (PDR 2020) (DESTAQUE)

Portaria n.º 230/2014, Portaria n.º 18/2015
Portaria n.º 22/2015, Portaria n.º 24/2015
Portaria n.º 25/2015, Portaria n.º 31/2015
Portaria n.º 50/2015, Portaria n.º 55/2015
Portaria n.º 56/2015, Portaria n.º 58/2015
Portaria n.º 107/2015, Portaria n.º 108/2015
Portaria n.º 134/2015, Portaria n.º 136/2015
Portaria n.º 144/2015, Portaria n.º 151/2015
Portaria n.º 153/2015, Portaria n.º 154-A/2015
Alterada por: Portaria n.º 173-B/2015
Portaria n.º 162/2015, Portaria n.º 165/2015
Portaria n.º 169/2015, Portaria n.º 199/2015
Portaria n.º 201/2015, Despacho n.º 9599/2015
Portaria 212/2015, Portaria n.º 245/2015
Portaria n.º 261/2015, Portaria n.º 268/2015
Declaração de Retificação n.º 42/2015
Portaria n.º 274/2015, Portaria n.º 324/2015
Portaria n.º 374/2015, Portaria 381/2015,
Portaria n.º 394/2015, Portaria n.º 402/2015

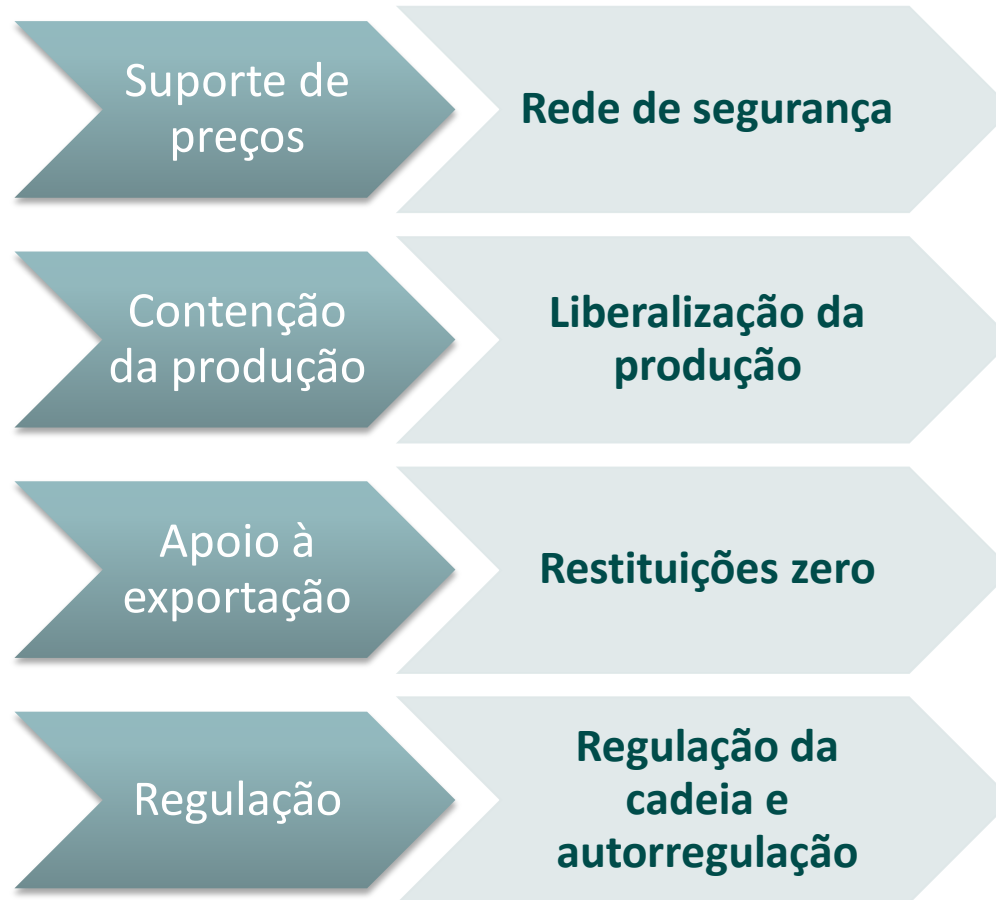
Perfil anual de despesa da PAC (preços correntes)



Em 30 anos de PAC:

- Estabilização da despesa agrícola (QFP)
- Crescimento moderado DR
- Quase desaparecimento de:
 - Ajudas ligadas
 - Medida de mercado (inc.Export)

OCMA: objetivos e evolução



Arquitetura e instrumentos da OCMA

INTERVENÇÃO NO MERCADO

- Intervenção pública e armazenagem privada
- Regimes fruta escolar
- Ajuda no setor das frutas e produtos hortícolas (Fundos operacionais)
- Programas de apoio no setor vitivinícola
- Ajudas no setor da apicultura (PAN)

REGRAS RELATIVAS À COMERCIALIZAÇÃO

- Normas de comercialização
- DO/IG e rotulagem vinhos
- Quotas açúcar
- Contratos leite

REGRAS RELATIVAS A ORGANIZAÇÕES E ASSOCIAÇÕES DE PRODUTORES E ORGANIZAÇÕES INTERPROFISSIONAIS

- Reconhecimento
- Extensão de regras
- Negociações contratuais

COMÉRCIO COM PAÍSES TERCEIROS

- Certificados de importação e de exportação
- Direitos de importação e Gestão de contingentes pautais
- Restituições à exportação
- Aperfeiçoamento passivo

REGRAS DE CONCORRÊNCIA

- Regras aplicáveis às empresas (exceções às regras da concorrência OP e OI)
- Regras relativas aos auxílios estatais

MEDIDAS EXCECIONAIS...

- Contra as perturbações do mercado
- Apoio ao mercado face a doenças animais, perda confiança consumidores
- Relativas às doenças dos animais e à perda de confiança dos consumidores
- Para resolver problemas específicos
- Reserva para crises no setor agrícola

Setores e produtos* abrangidos pela OCMA

Cereais	Arroz	Açúcar	FORAGEIS SECAS	Sementes
Lúpulo	Azeite e azeitonas de mesa	Linho e cânhamo	Frutas e produtos hortícolas	Frutas e produtos hortícolas transformados
Bananas	Vitivinícola	Plantas vivas	Tabaco	Carne de bovino
Leite e produtos lácteos	Carne de suíno	Carne de ovino e de caprino	Ovos	Carne de aves de capoeira
Álcool etílico de origem agrícola	Produtos da apicultura	Bichos-da-seda	Outros produtos (inc. cortiça)	

- Melhoria da **rede de segurança**
- Manutenção de **regimes específicos de apoio (F&H, vinho, mel)**
- Manutenção **regime direitos plantaço vinha** até final 2015
- Manutenção das **quotas açúcar** (beterraba) até 2017
- Reforçado o papel das **Organizações Produtores e Organizações Interprofissionais** para a totalidade dos setores abrangidos pela OCM Única e possibilidade de extensão de regras a não sócios
- Possibilidade do EM estabelecer **contratos obrigatórios para toda a cadeia alimentar**
- **Restituições à exportação** fixadas a ZERO, com a possibilidade de utilização apenas em caso excepcional
- **Reserva para crises agrícolas**

Organização Comum dos Mercados Agrícolas

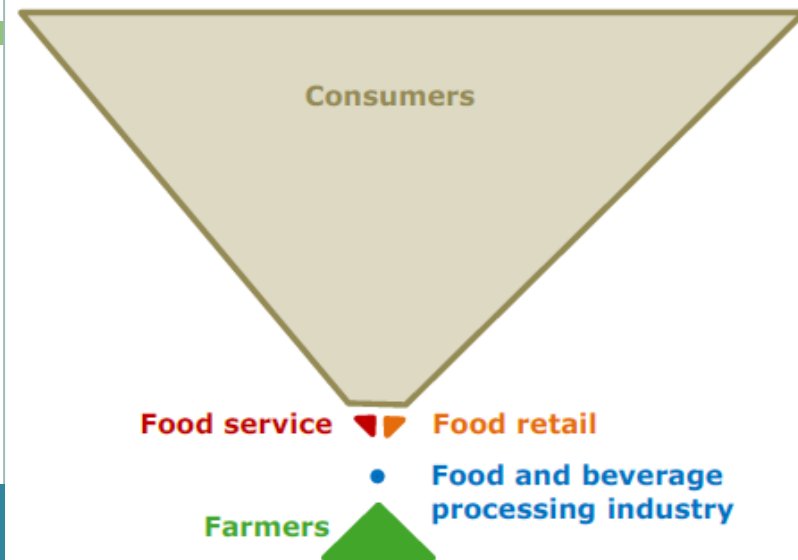
1. Objetivos e instrumentos
2. Regulação da cadeia de abastecimento alimentar
3. Organização da produção

Cadeia de abastecimento alimentar



**INCREASED IMBALANCES OF BARGAINING
POWER IN B2B RELATIONSHIPS MAY LEAD TO
UNFAIR TRADING PRACTICES**

*Synthetic and approximate representation of the food chain in the EU by actors involved**



* Where the number of holdings/enterprises per food chain stage and number of consumers are represented by the size of each shape.

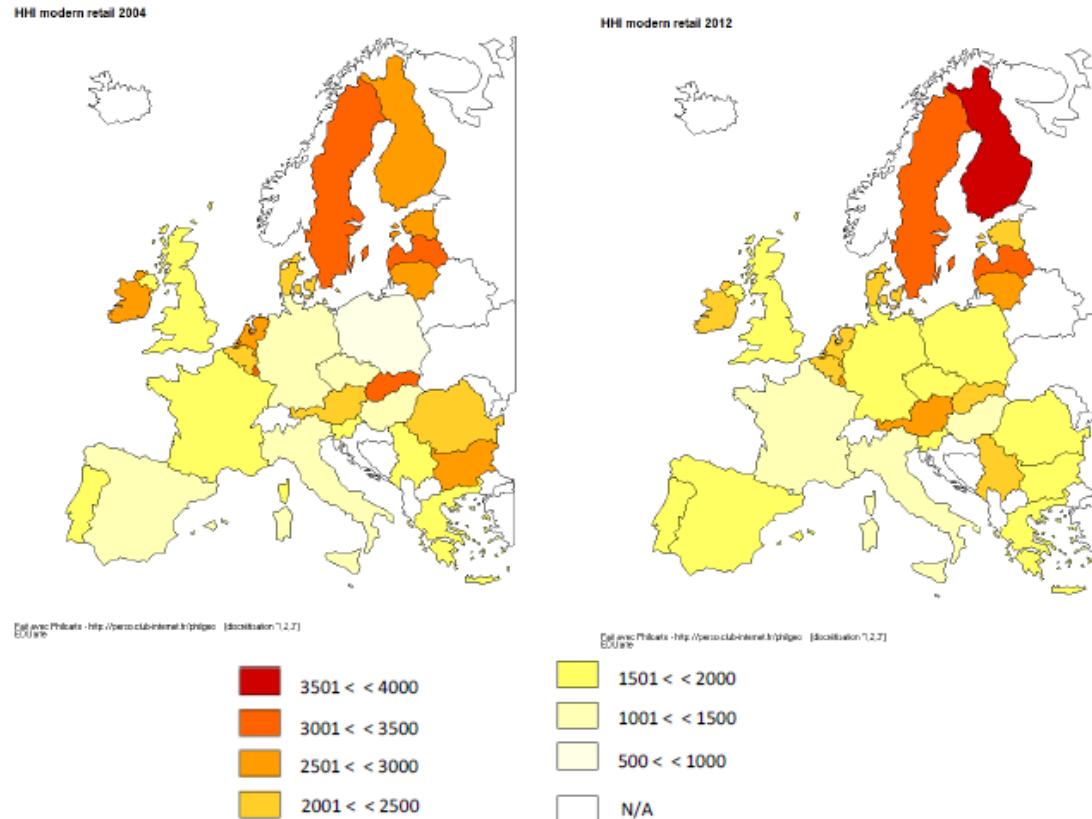
Source: EU Agricultural Markets Briefs No 4 | June 2015

Concentração a jusante na cadeia alimentar

Trends in modern retailers' concentration varied in different Member States (2004-2012)

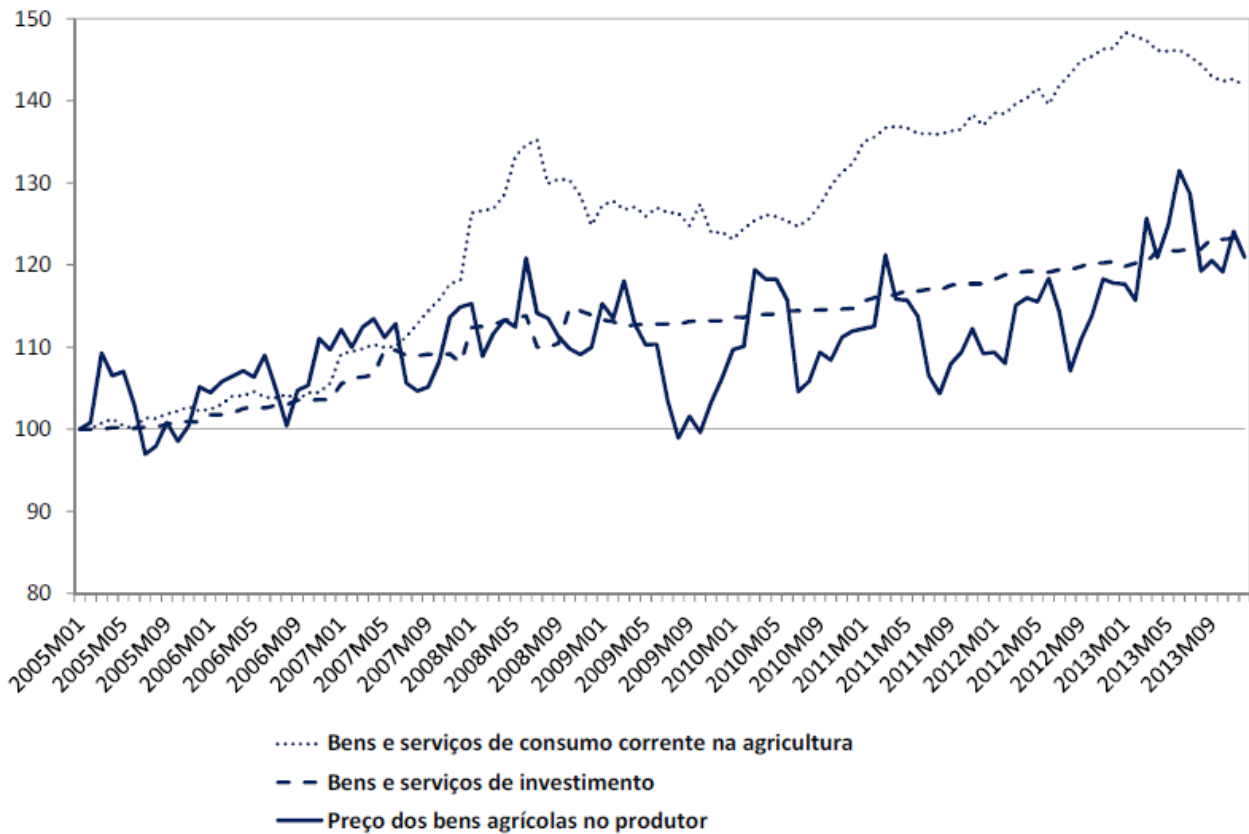
- *As mudanças na estrutura retalho e a distribuição moderna*
- *A evolução da PAC*

In the 14 MS sample, representing 85% of the EU population, **concentration of modern retailers increased in 7 MS** (Czech Republic, Germany, Finland, **Portugal**, Poland, Spain and United-Kingdom) and decreased in the other 7 MS (Belgium, Denmark, France, Hungary, Italy, Netherlands, Romania)



Fonte: The economic impact of modern retail on choice and innovation in the EU food sector (Comissão Europeia, Outubro 2014)

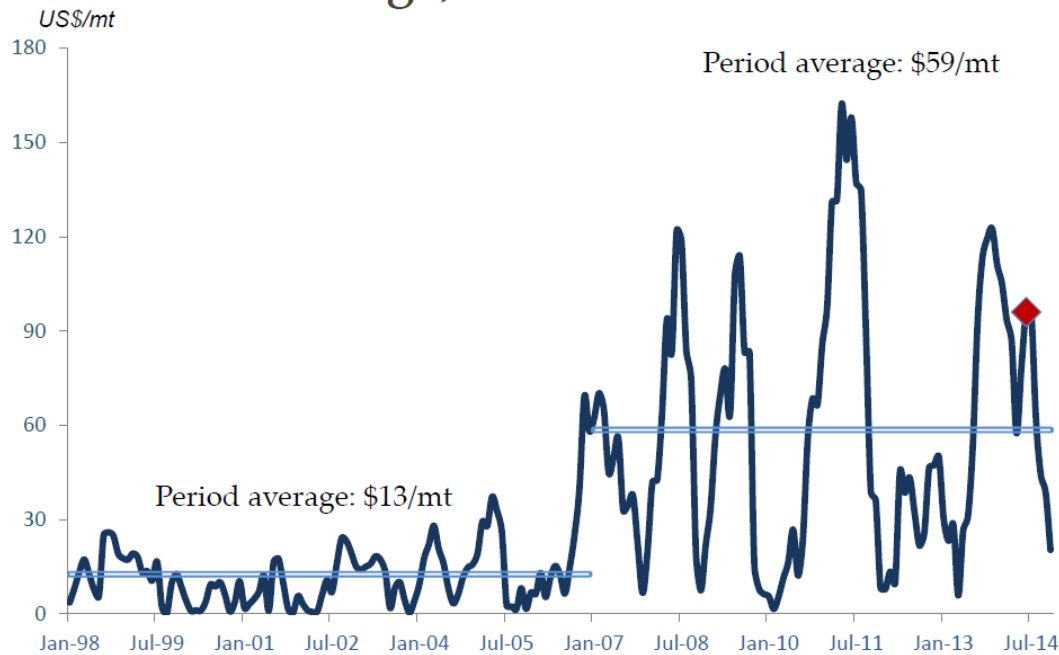
ÍNDICES DE PREÇOS DOS BENS ALIMENTARES NO PRODUTOR E DOS MEIOS DE PRODUÇÃO NA AGRICULTURA



- *Bens e serviços de consumo com crescimento (em índice) superior aos preços produtos agrícolas*

Fonte: PARCA/GPP, a partir de INE

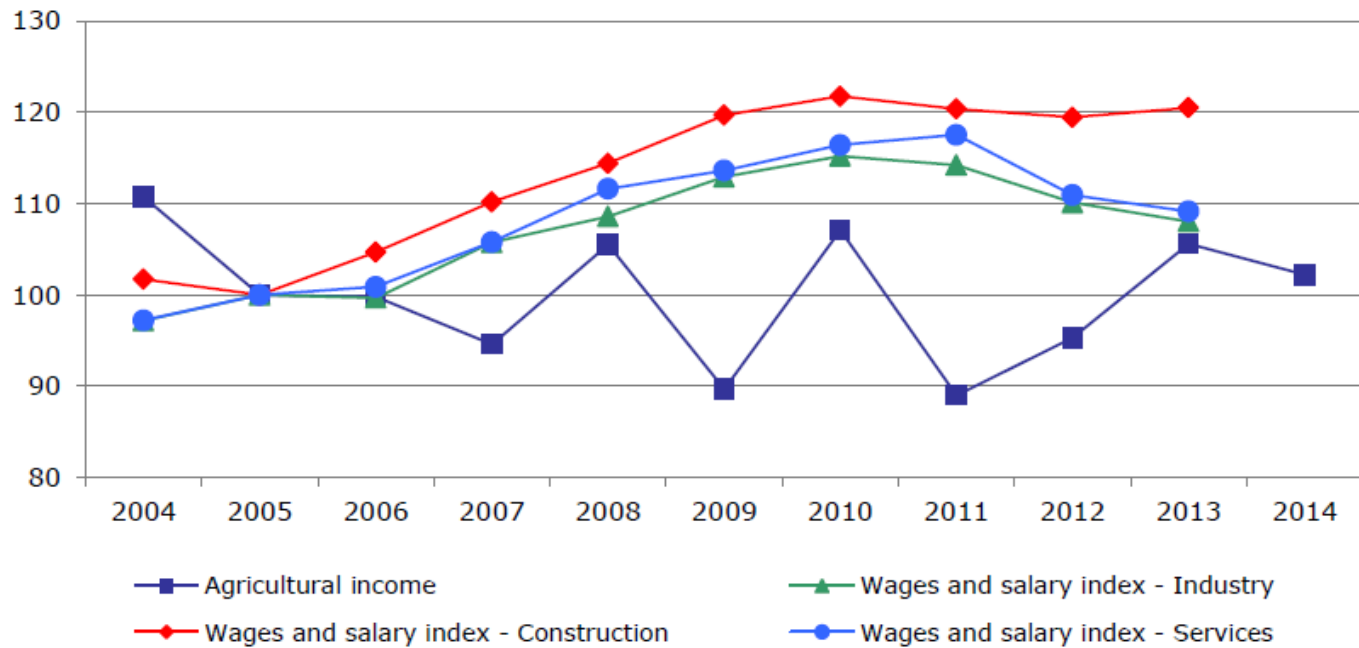
Maize year-to-year (monthly) nominal price change, absolute terms



- ***Maior volatilidade: variações de preços notoriamente mais acentuadas desde 2007***

Source: World Bank
Note: Last observation is November 2014

Rendimento da atividade agrícola vs outros setores



- *Rendimento da atividade agrícola com pior desempenho face às atividades dos setores da indústria e dos serviços*

Source: DG Agriculture and Rural Development, Eurostat. Updated: December 2014

- Reforço das preocupações com as questões ligadas ao **funcionamento da cadeia alimentar**, mas as relativas às práticas comerciais desleais estão fora da agricultura (mercado interno e concorrência)
- Alargamento das possibilidade do EM estabelecer **contratos obrigatórios para toda a cadeia alimentar**, e **negociações contratuais** (reguladas em OP de arvenses, azeite e carne de bovino)
- Reforçado o papel das **Organizações Produtores** e **Organizações Interprofissionais** para a totalidade dos setores abrangidos pela OCM Única e possibilidade de extensão de regras a não sócios
- **Rede de segurança**; reserva de crises e **papel das OP e OI**

Organização Comum dos Mercados Agrícolas

1. Objetivos e instrumentos
2. Regulação da cadeia de abastecimento alimentar
- 3. Organização da produção**

PAC 2014-2020: Objetivos nacionais

Crescimento sustentável do sector AGROFLORESTAL em TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Aumento do valor
acrescentado do sector
agroflorestal e equilíbrio
da balança comercial

Gestão eficiente
e proteção dos
recursos

Dinamização
económica e social
do espaço rural

Aumentar a capacidade de inovação e transferência de conhecimento
para o sector agroflorestal

Melhoria do nível de capacitação e de aconselhamento dos produtores
agrícolas e florestais, nomeadamente na gestão eficiente dos recursos

Aumentar a concentração da oferta
Autossuficiência da cadeia em valor

Organização da produção

Maior competitividade exige:

escala

- Redução de custos de produção
- Melhoria de acesso ao mercado
- Maior capacidade negocial
- Capacidade de abastecimento

valor

- Incremento do grau de transformação
- Adequação ao consumo
- Investimento e inovação
- Gestão de riscos
- Procura de novos mercados

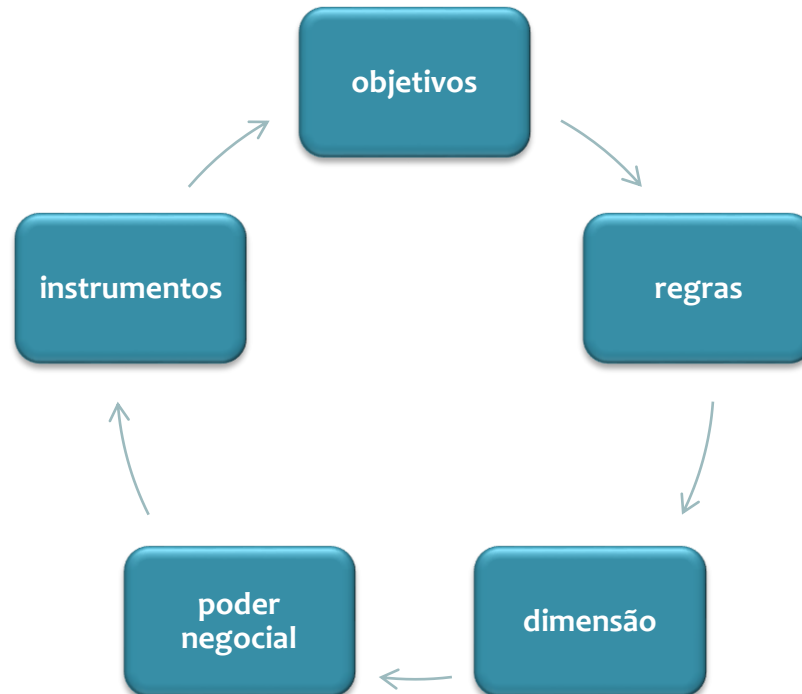
Objetivos das Organizações de Produtores

Artigo 152º – Regulamento 1308/2013

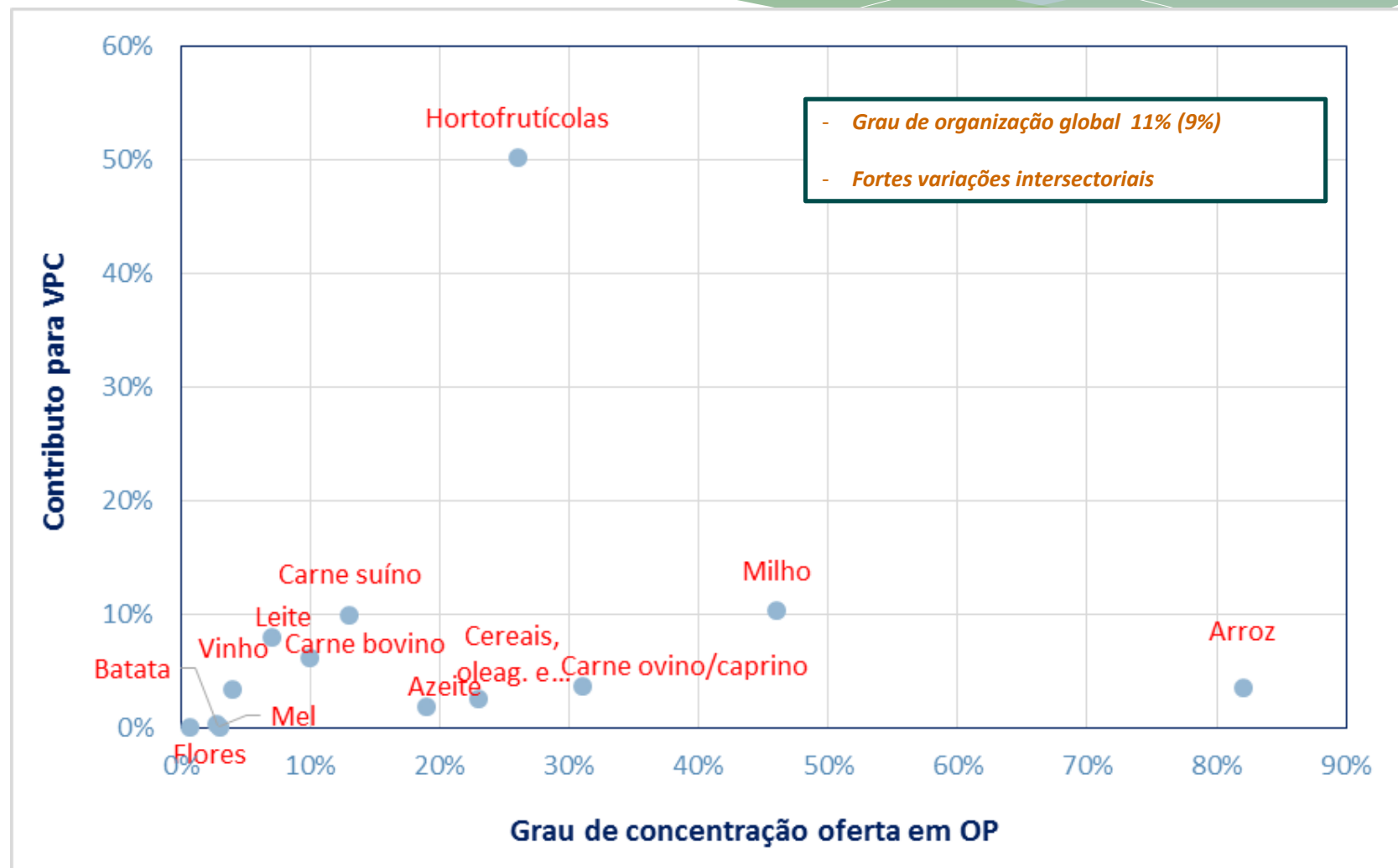
- **concentrar a oferta e colocar no mercado a produção dos membros**
- Assegurar a **programação da produção** e a **adaptação à procura**, nomeadamente em termos de qualidade e de quantidade
- **otimizar os custos de produção e a rentabilidade dos investimentos** realizados em resposta às normas ambientais e de bem estar animal, bem como **estabilizar os preços no produtor**
- **fazer investigação** e promover iniciativas nos domínios dos métodos de produção sustentável, das práticas inovadoras, da competitividade económica e da evolução do mercado
- promover a utilização de **práticas de cultivo e técnicas de produção que respeitem o ambiente**, bem como práticas e técnicas que respeitem o bem-estar dos animais
- **promover e prestar assistência técnica** à utilização de normas de produção, melhorar a qualidade dos produtos e desenvolver produtos com denominação de origem protegida, com indicação geográfica protegida ou abrangidos por uma marca de qualidade nacional
- gerir os **subprodutos e os resíduos**, nomeadamente para proteger a qualidade das águas, do solo e da paisagem e para preservar ou fomentar a biodiversidade
- contribuir para uma utilização sustentável dos **recursos naturais** e para a **mitigação das alterações climáticas**
- desenvolver iniciativas no domínio da **promoção** e da comercialização
- **gerir os fundos mutualistas** a que se referem os programas operacionais do setor das frutas e produtos hortícolas e no âmbito do desenvolvimento rural
- prestar a necessária assistência técnica à utilização dos **mercados de futuros** e de **regimes de seguros**

Organização da produção

Aumentar grau de concentração da oferta: **Organizações de Produtores**
Aumentar grau de organização da fileira: **Organizações Interprofissionais**

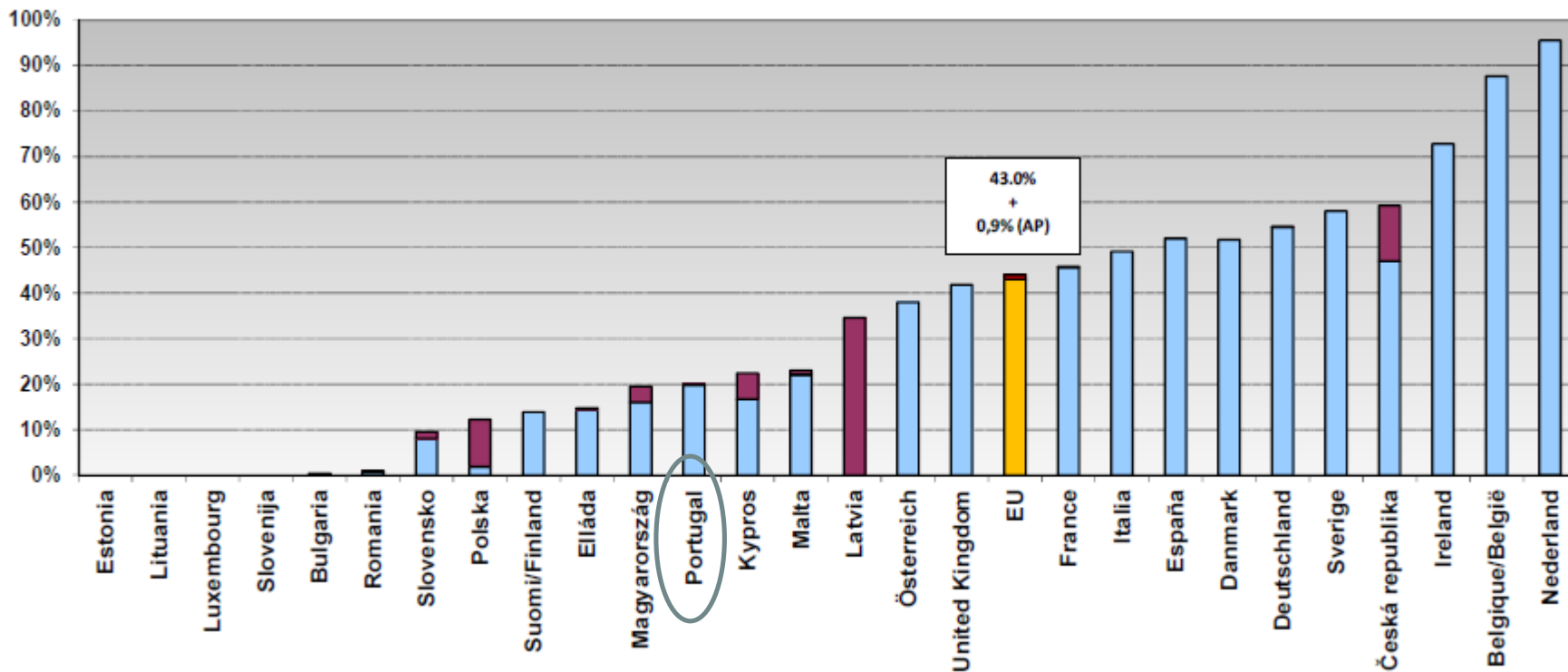


Grau de organização e contributo para o VPC Portugal (2014)



Setor das frutas e produtos hortícolas — Taxa de organização por Estado-Membro (2010)

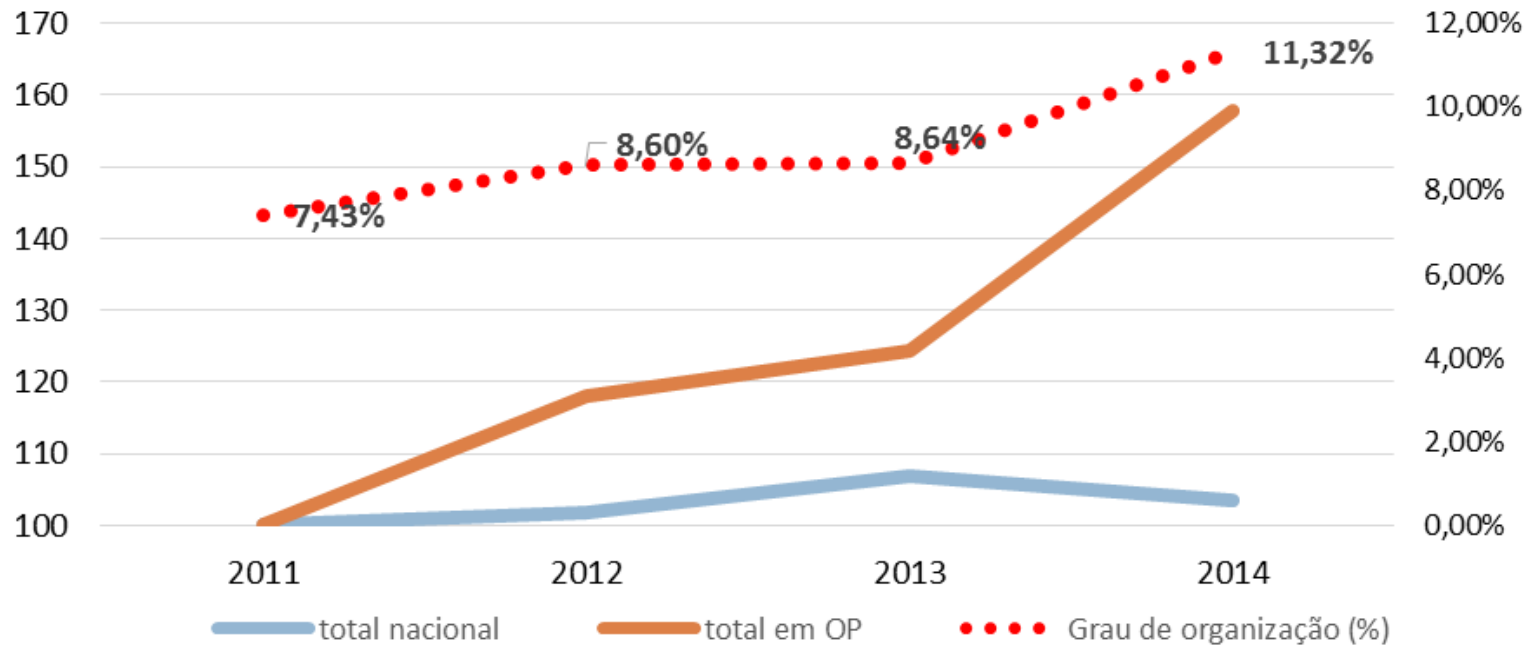
- No setor F&H o grau de organização de Portugal era metade da média UE em 2010



Fonte: DG Agriculture and Rural Development

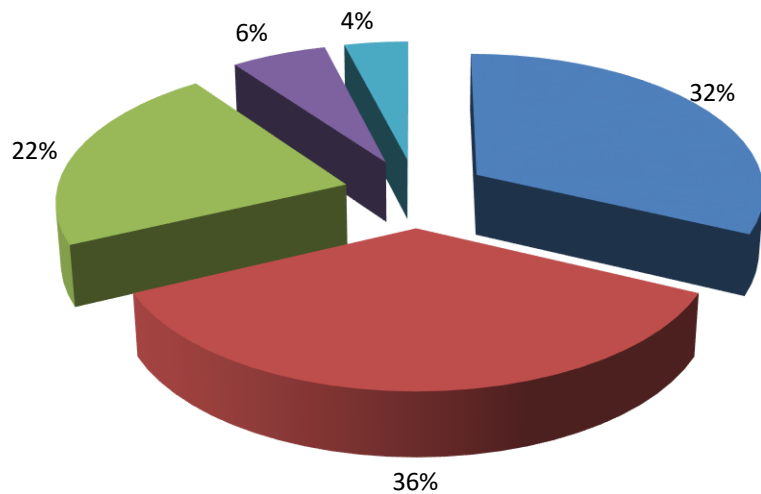
Organização da produção

Concentração da oferta: Índice de crescimento das OP vs produção nacional (base 2011=100) e grau de organização da produção em OP (direita)

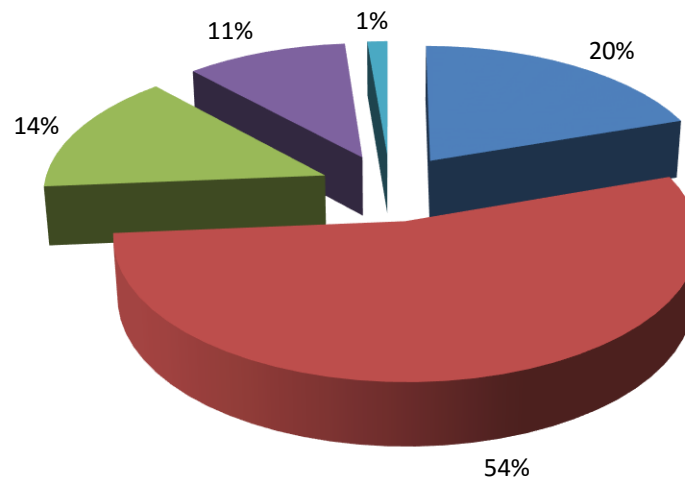


OP: distribuição por classe de VPC

Setores não F&H



Setor F&H

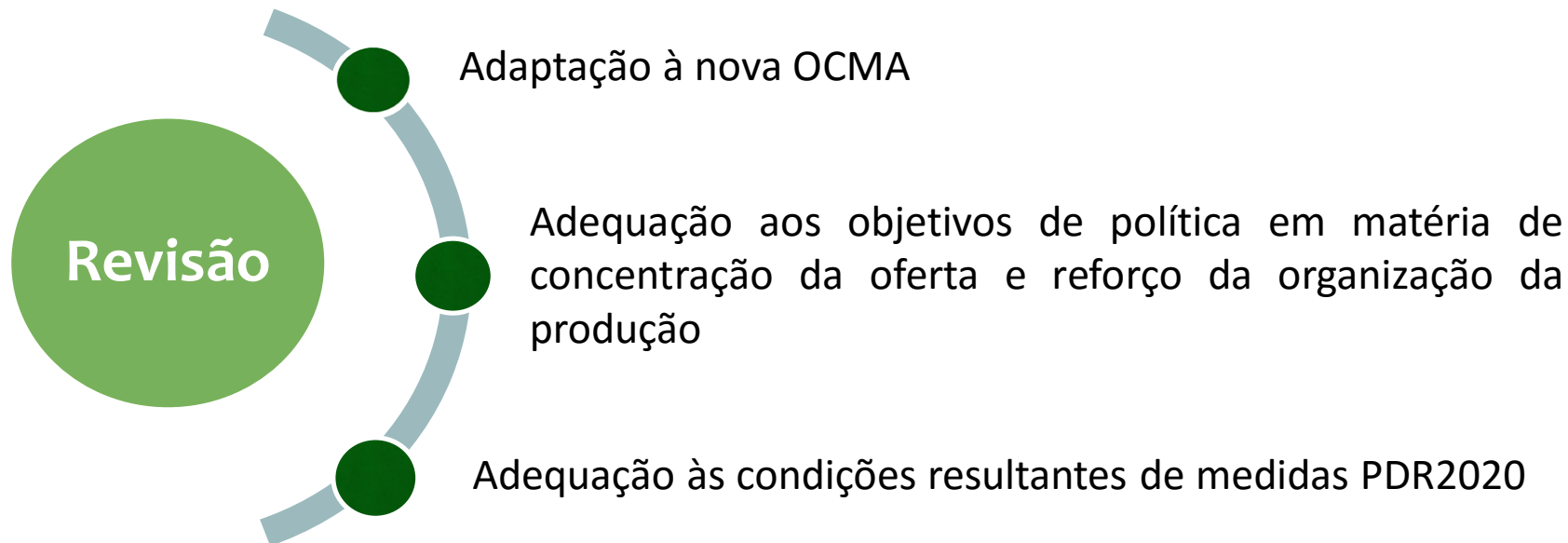


- <1M€
- 1M€ a 5M€
- 5M€ a 10M€
- 10M€ a 20M€
- >20M€

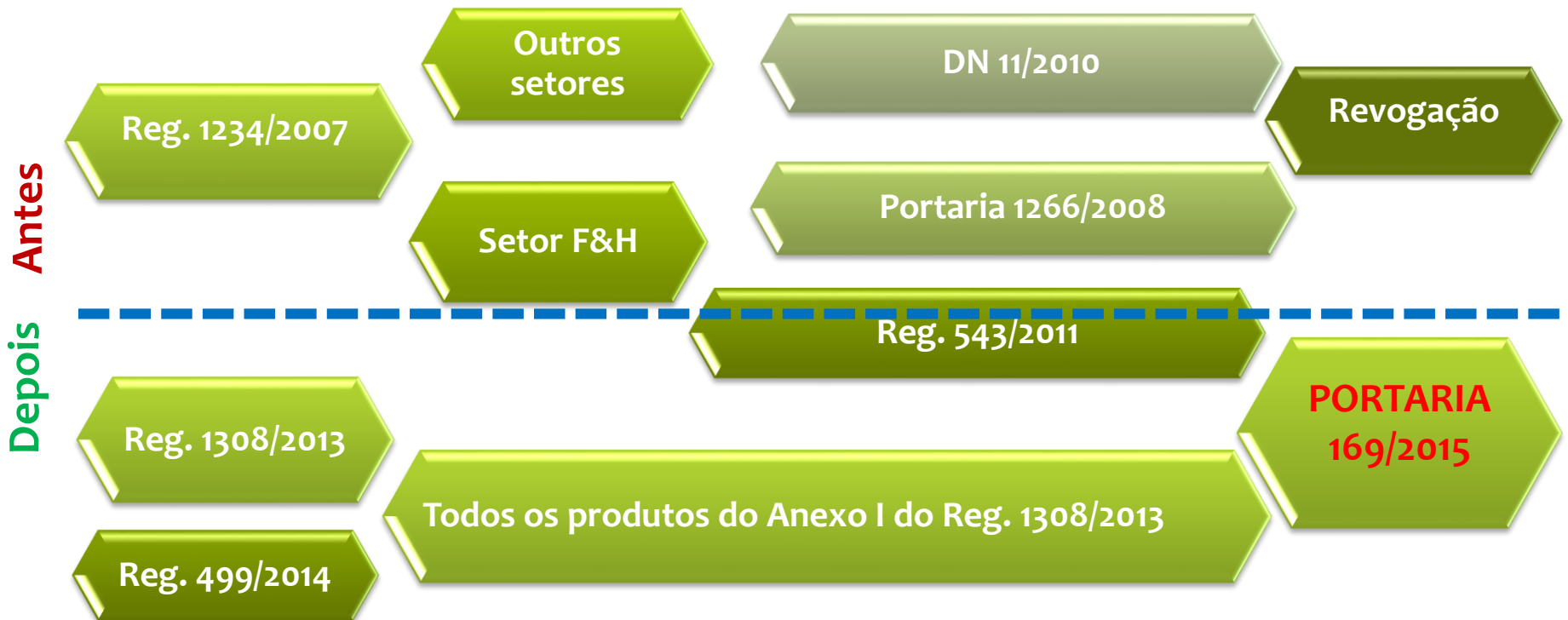
2/3 das OP apresentam VPC < 5 Meuros (2013)

REVISÃO DA LEGISLAÇÃO NACIONAL RELATIVA AO REGIME NACIONAL DE RECONHECIMENTO

Motivos:



Portaria n.º 169/2015





PRINCIPAIS ALTERAÇÕES

- Simplificação e harmonização num só diploma das regras para OP do setor F&H e dos restantes
- Novas figuras: i) “Agrupamento de Produtores” (temporária) e ii) OCPF (cariz comercial)
- Adequação dos VPC mínimos para o reconhecimento, abandonando referência em volume
- Revisão de critérios reconhecimento para promover aumento de dimensão média e de estrutura; aumento dos mínimos de VPC (mas com majoradores para situações específicas) e regras do plano de normalização da produção (ex. armazenagem)

SETORES E PRODUTOS ABRANGIDOS PELO RECONHECIMENTO

Produções vegetais

Cereais, oleagi. e proteaginosas, não incluindo milho

Cereais, oleagi. e proteaginosas, incluindo milho

Arroz

Azeite

Azeitonas não destinadas à produção de azeite

Vinho

Flores

Bananas

Frutas e produtos hortícolas

Frutos de casca rija

Pequenos frutos

Plantas aromáticas e medicinais

Frutas e produtos hortícolas transformados

Batata

Cortiça

Outros produtos vegetais

Produções animais

Carne de bovino

Carne de suíno

Carne de aves de capoeira

Ovos

Carne de caprino

Carne de ovino

Leite e produtos lácteos de vaca

Leite e prod. láct de ovelha ou cabra

Produtos apícolas

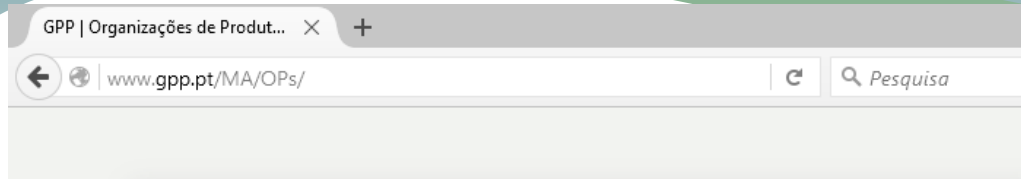
Carne de coelho

Outros produtos animais

Produções da floresta

Madeira, biomassa e resina

Resina



Organizações de Produtores



Reconhecimento

Portaria n.º 169/2015 – D.R. n.º 108/2015, de 4 junho
 Regras de reconhecimento de organizações de produtores e respetivas associações

Com a reforma da Política Agrícola Comum de 2013 foi publicado o novo regulamento “OCM única” que inclui as disposições europeias relativas ao reconhecimento de organizações de produtores (OP) de todos os setores cobertos por aquele regulamento.

O Regulamento (UE) n.º 1308/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro, que estabelece uma organização comum dos mercados dos produtos agrícolas, estabelece os objetivos que as OP podem perseguir, nomeadamente na concentração da oferta, na melhoria da comercialização, no planeamento e ajustamento da produção à procura, na otimização dos custos de produção e estabilização dos preços no produtor, na investigação, ou na promoção das melhores práticas e no fornecimento de assistência técnica, reforçando deste modo a posição dos produtores na cadeia alimentar.

Organizações de Prod

OP_lista [Modo de Compatibilidade] - Excel

Nuno Manana

A1 : OP - ORGANIZAÇÕES de PRODUTORES reconhecidas* de F&H (Portaria nº 1266/2008) e Outros Setores (DN nº 11/2010) – Data de atualização: 31/01/2015

	A	B	C	D
	OP - ORGANIZAÇÕES de PRODUTORES reconhecidas* de F&H (Portaria nº 1266/2008) e Outros Setores (DN nº 11/2010) – Data de atualização: 31/01/2015			
	F&H / Outros Setores	Denominação Social	Reconhecimento - Setor / Produto	DRAP / RA
23	Outros Setores	APARROZ - AGRUPAMENTO DE PRODUTORES DE ARROZ DE VALE DO SADO, LDA	Arroz	Alentejo
28	Outros Setores	ASSETARROZ - AGRUPAMENTO DE PRODUTORES. ARROZ DE SETUBAL, ALENTEJO E CONC. LIMÍTROFES	Arroz	LVT
30	F&H / Outros Setores	BENAGRO - COOPERATIVA AGRÍCOLA DE BENAVENTE, CRL	Produtos Destinados à Transformação / Arroz	LVT
60	Outros Setores	COOPERATIVA AGRÍCOLA DO CONCELHO DE MONTEMOR-O-VELHO, CRL	Cereais/Arroz	Centro
113	Outros Setores	ORIVÁRZEA - ORIZICULTORES DO RIBATEJO	Arroz	LVT
118	Outros Setores	PORTARROZ	Arroz/Milho	LVT
127	Outros Setores	TERRAMILHO	Cereais / Milho / Arroz	LVT

Obrigado



Acesso à informação

Website do GPP: www.gpp.pt